



TID 17176168

Ofício SSG-GAB nº 23432/2017

Assunto: Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – Edital de Chamamento Público nº 02/SMPD/2017 – Concessão do Estádio do Pacaembu (TID 17139629)

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: cópia do Memorando Gabinete Conselheiro Domingos Dissei nº 156/2017 (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

836/2017

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente

PREFERENCIAL

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a reprodução do r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Domingos Dissei**.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

/wam

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 29/11/2017 11:13 264596



TID 17139629

MEMORANDO GABINETE CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI Nº 156/ 2017

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Ao

Excelentíssimo Conselheiro Presidente

Ref.: Concessão – Estádio do Pacaembu

Considerando a prorrogação do prazo para entrega dos estudos no Procedimento de Manifestação de Interesse, para o dia 06 de dezembro de 2017, realizada pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/SMDP/2017 – “PMI do Estádio do Pacaembu”;

Considerando que o objetivo deste é ressaltar, à Pasta, a necessidade da observância de regras e recomendações técnicas a fim de assegurar a permanente conjugação do bem público e interesse coletivo com a certeza do exercício do direito de participação de maior número de interessados, e atento à importância da transparência de informações e procedimentos, nas concessões de próprios municipais; e,

Considerando que, até o presente momento, não há razão impeditiva para evitar o prosseguimento do presente certame, trago as seguintes considerações, **sem prejuízo das análises futuras, nas demais etapas que instruem tal certame:**

- I. Pertinentes à Lei Municipal nº 16.696/2017 – Autoriza a Concessão do Pacaembu:
 - (1) Nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso I, da referida lei, os estudos mencionados devem incluir, obrigatoriamente, os parâmetros definidos pelo Executivo no Projeto de Intervenção Urbana – PIU; e,
 - (2) Nos cálculos para os valores máximos de ressarcimento, devem ser contempladas referências, além das associadas às atividades esportivas, as comerciais e as geradas pela realização de eventos culturais ou de entretenimento, conforme o inciso V, do mesmo dispositivo legal mencionado anteriormente.
- II. Pertinentes às manifestações dos Órgãos Técnico e Especializado deste Tribunal:
 - (3) Nos apontamentos sobre análise e seleção das propostas deverá explicitar a adoção de critérios imparciais e isonômicos;
 - (4) Na modelagem jurídica, operacional e econômico-financeira, aduz-se que, havendo um nível razoável de detalhamento, os proponentes poderão



desenvolver melhores projetos, formulando opções que privilegiem aspectos mais relevantes para a Administração; e,

(5) Na menção à responsabilidade das empresas subcontratadas, entende-se que as vedações aplicadas ao Agente Autorizado devem alcançá-las.

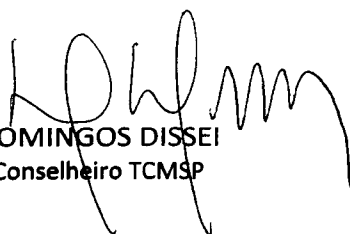
III. Pertinentes à demanda judicializada:

(6) Na Ação interposta pela Associação Viva Pacaembu, decidida em grau recursal no STJ, foi mantido o Acórdão de 2ª Instância, de cujo entendimento infere-se que não existe impedimento à realização de shows musicais, condicionados à inoccorrência de ofensa à saúde e ao sossego público dos habitantes em bairro tombado, em razão da emissão de ruídos em níveis superiores aos traçados pela NBR-ABNT, nos parâmetros de incomodidade (anexo integrante da Lei Municipal nº 16.402/2016).

IV. Oficie-se à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, em nome de seu Titular, ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, à Associação Viva Pacaembu, em nome de seu Presidente, e à Comissão Especial de Avaliação do certame, encaminhando cópia do presente.

PUBLIQUE-SE.

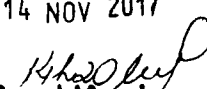
Atenciosamente,


DOMINGOS DISSEI
Conselheiro TCMSP

GAN/RC

RECEBIDO

14 NOV 2017


Presidência

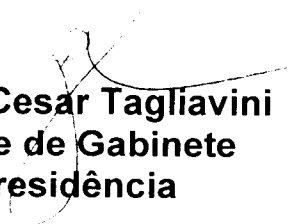


**REF.: Ofício SSG-GAB nº 23432/2017 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo – Gabinete da Presidência**
**ASS.: Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias –
Edital de Chamamento Público nº 02/SMPD/2017 –
Concessão do Estádio Pacaembu (TID 17139629).**
TID : 17176168

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente,
acompanhado da reprodução do r. despacho do Excelentíssimo
Senhor Conselheiro Domingos Dissei, para conhecimento e
ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 29 de novembro de 2017.


Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº

de

30 / 11 / 2017

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB 23432/2017.
Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – Edital de Chamamento
Público 02/SMPD/2017-Concessão do Estádio do Pacaembu.
TID 17176168.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado
como “documento recebido – DOCREC”. Após, encaminhe-se à Comissão de
Administração Pública.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhor Secretário:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor – SGP.22

À Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo de Araújo

Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2